



FLS.
<b>PROC. 082/2019</b>
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 050, de 26 de agosto de 2019, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **31/10/2019 (quinta-feira)**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 (oito) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

### 1. DO OBJETO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.40.01 – Serviços de Informática

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;

3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- a) Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
- b) Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 12/2019	REF.: PREGÃO Nº 12/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

- 5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.
- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (82/2019) e do Pregão (12/2019);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de execução: o serviço deverá ser realizado e finalizado conforme disposto no Termo de Referência (anexo II);
- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

6.1.8 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);

6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

### 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF);

7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.3 Prova de inscrição e regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.
- 7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) nas alíneas “a” e “b” deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.14 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

### OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- 7.1.16 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;
- 9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexecutável ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

### 10. DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado (s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

### 11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

### 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.

### **13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e VIII – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação.

### **14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

### **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sexta da MINUTA DO CONTRATO – (ANEXO VIII).

### **17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 082/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

### **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

## **19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 082/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada



FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Araraquara, 15 de outubro de 2019.

**NATALINO SANTANA**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

# Anexo I

## **ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 50/2019**

De 26 de agosto de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

III – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 35, de 31 de maio de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado em livro próprio.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

# Anexo II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – FINALIDADE:

- 1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as especificações, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Essa aquisição é necessária visando manter o provimento do acesso à internet de toda a Câmara municipal, serviço este necessário nos dias de hoje, atualmente disponibilizamos serviços como consulta de leis municipais, decretos, resoluções, proposituras, portal da transparência à todos via internet, então este serviço se tornou essencial.

### 3 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Fornecer, a título de comodato, o(s) equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) para a instalação do link necessário a prestação do serviço;
- b. Realizar a instalação dos equipamentos e liberar o funcionamento do link no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da assinatura do contrato;
- c. O link deverá ser em fibra óptica;
- d. Responsabilizar-se pela manutenção do serviço;
- e. Disponibilizar 1 (um) endereço IP fixo válido na Internet para o link;
- f. Garantir a velocidade de transmissão da banda em 100% da capacidade contratada;
- g. Garantir disponibilidade dos serviços contratados em, no mínimo, x dias por mês, sendo que  $x = (n^{\circ} \text{ de dias do mês}) - 1$ ;
- h. Disponibilizar Central de Atendimento funcionando 24 horas por dia, 365 dias por ano, que deverá receber, analisar, registrar, encaminhar, acompanhar,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

solucionar e dar feedback às manifestações da Câmara Municipal de Araraquara;

- i. Garantir a solução de defeitos em até 4 (quatro) horas corridas a partir da abertura do chamado técnico;
- j. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;
- k. Comunicar a Câmara Municipal de Araraquara, com 01 (um) dia útil de antecedência, sobre a possibilidade de falhas ou interrupções do serviço contratado, ou justificar sua ocorrência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando tais defeitos decorrerem de fatos imprevisíveis, não se excluindo a possibilidade de não pagamento pelo serviço prestado em desconformidade com as condições contratadas.

A contratada deverá adicionar no seu servidor de DNS o apontamento para o site da Câmara Municipal de Araraquara para o IP fixo a ser disponibilizado pela contratada, devido ao site ser hospedado nas dependências da Câmara. Possuímos atualmente dois endereços para o site: ***www.camara-arq.sp.gov.br*** e ***www.cmararaquara.sp.gov.br***. Portanto, a contratada deverá adicionar apontamentos no seu servidor de DNS para o IP fixo fornecido.

#### 4 – INDICAÇÃO DE SERVIDORES (Ato da Presidência nº 43/2018)

Considerando o Ato da Presidência nº 43/2018, indicamos os servidores Fabiano Roberto Salata como membro transitório da Comissão de Licitação e fiscal de contrato e o servidor Eduardo Nascimento como suplente.

Araraquara, 24 de julho de 2019.

Fabiano Roberto Salata  
**Gerente de Tecnologia de Informação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

# Anexo III

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 12/2019, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).**





FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 12/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

# Anexo V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS.  
PROC. 082/2019  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 12/2019**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 082/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

**Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

## Anexo VII

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 12/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
1	1	Unitário	Serviço de instalação do IP dedicado	
2	12	Mês	Serviço mensal de acesso IP dedicado, bidirecional, simétrico (full), com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego	

**Valor do LOTE (somatória dos valores totais dos itens): R\$ \_\_\_\_\_**

### **COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a prestar os serviços conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 12/2019 – Termo de Referência, nas cláusulas e condições previstas na minuta do CONTRATO, que integra a licitação, e normas pertinentes ao objeto contratual licitado, bem como nesta Proposta Comercial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 12/2019 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.
5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
  - a. Nome:
  - b. Nacionalidade:
  - c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:
  - g. Número do CPF
  - h. E-mail pessoal:
6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
  - i. Banco:
  - j. Agência:
  - k. Número da conta:
  - l. E-mail da empresa:



FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

## Anexo VIII

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – Processo de Compra nº 082/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº 008/2019 - Pregão Presencial n.º 004/2019, homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps, sem limite de tráfego.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2019, constantes do Processo de Compra nº 082/2019 e, em especial, a proposta de preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, devidamente compromissados nos seguintes elementos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante aplicação da variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:

- a) Para o primeiro reajuste: a partir da data da assinatura do CONTRATO.
- b) Para reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Sessenta dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.

### CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução dos serviços objetos deste contrato é o de empreitada por preço global.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os trabalhos de implantação deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que comprovadamente ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666, ou qualquer outro fato relevante que justifique a prorrogação e seja aceito pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Informada, por escrito, à CONTRATANTE a conclusão da implantação de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, o responsável pelo setor de Informática da CONTRATANTE verificará, em 10 (dez) dias, a compatibilidade do serviço posto à disposição com as especificações pactuadas, envolvendo testes de perfeição da implantação, de velocidade de transmissão da banda, de funcionamento dos equipamentos necessários à prestação do serviço e demais aspectos pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Constatadas quaisquer irregularidades, seja na implantação, seja nos equipamentos, a CONTRATANTE poderá determinar que a CONTRATADA



FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não sendo o serviço refeito ou corrigido no prazo assinalado no parágrafo anterior, a Câmara Municipal advertirá a CONTRATADA por escrito, dando-lhe novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao fim do qual, não tendo sido corrigidos os defeitos do serviço, rescindir o contrato, garantida oportunidade de defesa à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ xxxxx (xxxxx)** referente à implantação completa do serviço objeto deste contrato, em única parcela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor mensal a ser pago pelo uso do serviço será de **R\$ yyyyy (yyyyy)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para fins de pagamento dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá e encaminhará à Câmara Municipal de Araraquara, a partir do 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, a nota fiscal correspondente ao período, para conferência e aprovação pelo gestor do contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nota fiscal deverá contemplar o valor referente aos serviços efetivamente prestados, devendo, portanto, serem descontados do valor mensal contratado os valores correspondentes aos dias em que a velocidade de transmissão da banda tenha sido inferior a 90% (noventa por cento) da capacidade contratada por período superior a 4 (quatro) horas diárias, contínuas ou não, conforme os critérios abaixo:

Valor contratado = desconto por dia

30

**PARÁGRAFO QUINTO** - O servidor responsável, verificando a exatidão dos dados constantes na nota fiscal e verificando ainda que os serviços foram prestados na forma prevista neste contrato, atestará seu recebimento definitivo mediante termo, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal, sendo uma via encaminhada, junto com a nota fiscal/fatura, devidamente conferida, ao setor de finanças para pagamento e outra colocada à disposição da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O servidor responsável informará o setor de finanças a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **Banco XXX**, **Agência YYY**, **Conta Corrente ZZZZ**, em até 10 dias após o recebimento, pela Diretoria de Finanças, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme disposto no parágrafo sexto.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

**PARÁGRAFO NONO** - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado no parágrafo sexto a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada não justificará a interrupção da prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo oitavo será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Em caso de necessidade de implantação, o valor referente às mensalidades (Parágrafo Segundo) será devido a partir da data em que o fiscal do contrato atestar a finalização e pleno funcionamento da instalação do objeto contratual, de forma que em hipótese alguma haverá concomitância temporal entre os valores descritos nos parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – O valor referente à implantação não será devido caso a empresa vencedora, conforme atestado do fiscal do contrato, já possua atualmente estrutura suficiente para a prestação dos serviços objeto do presente contrato junto à Câmara Municipal de Araraquara.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, bem como no que consta do Termo de Referência (Anexo II), especialmente em seu item 3, e em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações, comunicações de dados e mensagens realizadas por meio dos serviços desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar, através da internet e sem ônus, sistema que permita à CONTRATANTE acessar todas as informações relativas às faturas mensais, possibilitando assim, o acompanhamento e o controle efetivos sobre o uso dos serviços;
- c) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do contrato, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- e) Zelar para que serviço seja executado conforme exigência da CONTRATANTE, dentro do prazo por ela fixado;
- f) Realizar os serviços contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado/treinado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento à normatização a eles pertinentes;
- g) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

- h) Apresentar a nota fiscal/fatura mensalmente, contendo as informações relativas aos serviços prestados à CONTRATANTE, de acordo com as exigências deste Contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, inclusive por vícios ou defeitos referentes a sua execução;
- k) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor vigentes;
- l) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a reclamações sobre seus serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE deverá, sem prejuízo da responsabilidade pela execução do objeto por parte da CONTRATADA:

- a) fiscalizar e orientar o serviço prestado e a execução do contrato, por intermédio de servidor com delegação de competência para prática do ato;
- b) aprovar a fatura de prestação de serviços, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) permitir acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

- e) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuá-los, de acordo com o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do CONTRATO	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do CONTRATO (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à	1	Por ocorrência.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

	execução dos serviços		
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Desrespeitar o prazo estabelecido pela alínea “b” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II), salvo nos casos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta deste CONTRATO	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação
G)	Desrespeitar o número de dias estabelecido pela alínea “g” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II)	1 + 4	Por ocorrência e para cada dia inferior ao número “x”, sobre o valor total da contratação
H)	Desrespeitar o que se pede na alínea “h” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total do contrato
I)	Desrespeitar o prazo estabelecido pela alínea “i” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total do contrato
J)	Desrespeitar o que se pede na alínea “j” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total do contrato
K)	Desrespeitar o que se pede na alínea “k” do item 3 do Termo de Referência (Anexo II)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total do contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara

**PARÁGRAFO QUARTO** – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa eventualmente imposta dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, a mesma será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de rescisão a CONTRATANTE poderá reter créditos, a fim de ressarcir a Administração de prejuízos que advierem do rompimento do CONTRATO, bem como para quitar débitos gerados pela execução do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 12/2019;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do CONTRATO relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente CONTRATO e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TOLERÂNCIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO



FLS.
PROC. 082/2019
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 082/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Contratação de link de internet para a Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019